



HOMOLOGO
20/09/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Handwritten signature: Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 164/22, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Resolução CEPS/CEE/RO n. 152/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 54, em 24 de março de 2022, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 001/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CEPS/CEE/RO n. 152/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 54, em 24 de março de 2022, conforme específica.

I- Onde se lê:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Leia-se:

Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DOE n° 198

Em: 14/10/22

1

R.



HOMOLOGO

20/09/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Maria Balista Guedes
Presidente do CEE/RO

II - Onde se lê:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

Leia-se:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

III - Onde se lê:

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância.

Leia-se:

Art. 2º Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE Nº 198

Em: 14/10/22

Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior